ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

PORTARIA Nº 004/98.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 03/94, em seu art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquênta por cento) sobre o vencimento da Coordenadora de Seção de Serviços Gerais Srtª Maria Guimarães de Lima, referência CM-07, de provimento em comissão.
Art. 2º - A gratificação concedida no artigo anterior será pelo período de 01 a 30 de abril de 1998, conforme a Portaria nº 002/98.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 1998.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de abril de 1998.

Ver. **Jacinto Nunes Borges**
- Presidente -